

PORTARIA Nº179/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de um melhor procedimento que deverá ser adotado pelas diversas unidades da Empresa, quanto à manutenção dos veículos que compõem a frota da Empresa,

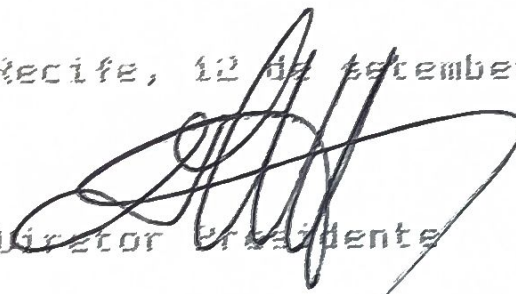
RESOLVE:

I - Estabelecer que todas as unidades administrativas da EMTU/Recife, deverão observar e fazer cumprir as disposições constantes no Anexo Único desta Portaria, que trata das Normas e Procedimentos de Manutenção de Veículos da frota da Empresa.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de setembro de 1991.


Diretor Presidente

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE